



PROJETO DE LEI

Exp. PM: 22/91
CM 128/91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Institui o Calendário de Eventos
Oficiais do Município até o final do
corrente exercício.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, até o final do corrente exercício, no qual constarão os seguintes eventos:

1. Pré-lançamento do Museu Histórico do Vale do Caí.
Mostra "Caí Ontem e Hoje"
De 27/7/91 a 02/8/91
2. Torneio de Vôlei Feminino "CAÍ 116 ANOS"
Julho e Agosto
Ginásio da Comunidade Católica
3. Campeonato Municipal de Bocha
Julho e Agosto
Estádios do E.C. Guarani e S.E.R. Altaneiro
4. Comemorações do Cinquentenário da Biblioteca Pública Municipal
De 19/8/91 a 26/8/91
Biblioteca Pública Municipal
5. 7ª Olimpíada Municipal
De 30/8/91 a 08/9/91
6. Campeonato Municipal de Punhobol
Julho a Novembro
Estádios do Atlético de Arroio Bonito e Flamenguinho de Vigia
7. Desfile Comemorativo à Semana da Pátria
7 de Setembro de 1991
8. Semana Farroupilha
De 13/9/91 a 20/9/91
Grupo Folclórico Tapirapé e CTG Lauro Rodrigues
9. Festa da Criança
12 de Outubro de 1991
Parque Centenário
10. II Caique Cross
26 de Outubro de 1991
Praia da Santinha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



11. Festa das Flores - Blumen Fest
Novembro de 1991
Parque centenário
12. II Corrida Maluca
5 de Outubro de 1991
13. Baile de escolha da Rainha da Festa da Bergamota
6 de Dezembro de 1991
Parque Centenário
14. XII Multifeira
5/10/1991 a 14/10/1991
Parque Assis Brasil- Esteio/RS
15. Festa de Natal
22 de Dezembro de 1991
Parque Centenário
16. 1º Campeonato Regional de Vôlei de Duplas
Dezembro de 1991
Parque Centenário

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, ficam instituídos os eventos oficiais do Município até o final do ano. São promoções que já se firmaram entre os hábitos dos caienses e que precisam ser oficializadas.

Entre os eventos relacionados está Festa das Flores - Blumen Fest que será realizada no mês de novembro no Parque Centenário e sua oficialização é objeto de um projeto de lei próprio.

Para que as despesas que porventura a Prefeitura possa ter com a realização destes eventos não sejam consideradas ilegais é necessário a oficialização dos mesmos através de lei.

Na certeza de que os Senhores Vereadores saberão entender a importância destes eventos para a comunidade caiense, peço a aprovação deste projeto de lei.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal